Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de **2021** a 31 de dezembro de **2021**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o **Centro Social Paroquial Imaculado Coração de Maria** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

- De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2021 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, www.cspicm.com em 14 de abril de 2022.
- 2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de **2021** a entidade:

| Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos. |
|--|
| Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos. |
| Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º |
| A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º * |

Os órgãos de administração:

^{*}Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)